



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5265/2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5212/2015.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Parágrafo Primeiro do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 5212/2015, passado a ter a seguinte redação.

Art. 1º

“Parágrafo Primeiro – Fica Prorrogado os Contratos Emergências, até o final do ano Letivo de 2015.

Art. 2º - A referida prorrogação se faz necessário, tendo em vista o ingresso de candidatos com ação ordinária – proc. 131/1.15.0000639-6 contra o resultado final da classificação, o que impossibilita o chamamento imediato dos concursados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/08/2015.Livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br